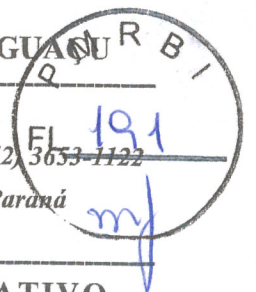




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 14/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA ECCO'S
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 27/2022-
PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº, barracão 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN**, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, nº 3.062, bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Pavilhão: Locação de pavilhão totalmente estruturado em alumínio box strauss utilizando a linha p50 e p30 medindo 42x74m, sendo 42m de boca e 74 de comprimento, com pé direito de 9 m de altura do chão ao teto em duas águas, com cobertura em lona vinílica branca anti-chamas,	UN	1,00	92.000,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
0915 08:06:51 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ECCOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 192
m

		<p>com ponteiros catracas e cintas de segurança, em perfeito estado. Ancorado com tanque ibc 1000l a cada pé direito, com sistema de nivelamento através de sleeve. É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, estadia, alimentação, utilização de materiais e serviços de mão de obra para montagem, instalação, fixação, recolhimento de ART e manutenção no período do evento.</p> <p>Camarote: Locação de camarotes estruturado em alumínio, p30 no mínimo ou p50, com medidas de 3 x 4mt, com piso em compensado naval de 18mm; sendo 10 camarotes do lado esquerdo do pavilhão e 10 camarotes do lado direito do pavilhão. Com escadas corredor e corrimão. Nivelado a 1 m do nível do chão, ancorado com sistema de ponta de eixo fixado com catracas e cintas de alta resistência.</p> <p>Camarim: Locação, montagem e desmontagem de CAMARINS, estrutura em Octanorme branco, com portas individuais com fechadura, com piso moldados em chapas de compensado naval de no mínimo 25 mm, forrado em carpete de no mínimo 3 mm na cor vermelha ou a critério da organização, medindo no mínimo 4,00 m (largura) X 4,00 m (profundidade) com altura mínima de 2,20 m, com fechamento total, sendo responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e o sistemas de ar de acordo com as normas legais, devendo a licitante vencedora fornece todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e responsabilizar-se pela manutenção durante os dias em que os eventos serão realizados. (camarins em perfeitas condições, assim considerados aqueles limpos, sem estragos e sem furos, sem amassados, sujeitos à aprovação prévia da Comissão Organizadora.</p> <p>Sala vip: Locação, montagem e desmontagem de uma sala VIP coberta medindo 3x7m (21m2 no mínimo), totalmente estruturada em alumínio octanorm, chapas em TS na cor branca, piso nivelado coberto com carpete na cor a critério da organizadora do evento, porta e chave, composta com frigobar, poltronas, mesas e cadeiras a quantidade a definir, totalmente climatizada com ar condicionado. E bem iluminada. O material a ser usado em perfeito estado de conservação sujeito à aprovação ou não da comissão organizadora.</p>			
2	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO</p> <p>Sonorização: Locação de sonorização e iluminação para shows com 18 caixas line array com reprodução de 120 db a 35 metros com amplificadores, 18 subs com amplificadores e conexões, 01 sistema de delay estéreo caso o espaço para o público ultrapasse a cobertura do sistema p.a principal, 01 sistema de front fill estéreo 03 console de áudio 48 canais, 04 gerenciadores de sistema, 01 sistema intercon entre p.a e palco, 01 multicabo de 56 vias entre p.a e palco, (cabos, sub-snakes, régua de ac) conforme rider show a ser apresentado, 01 bateria acústica completa, 01 sub para bateria, 01 amplificador contrabaixo, 2 caixa de 1x15" e 4x8" contrabaixo, 02 amplificadores para guitarra modelos iguais, 08 monitores de referência, 01 side fill estéreo 10 caixas, 10 praticáveis de 2x1m com regulagem de até 1 metro de altura, 25 pedestais e garras para microfones em perfeito estado, 40 microfones para instrumentos 02 microfones U1 ou UR com cápsulas e sem fio, 05 microfones de contato, com cabos conexões, 02 console de iluminação com 60 canais, 24 moving beam 512, 48 canais dmx 512, 01 sistema de ac main Power, 12 refletores par 64 foco #5, 24 refletores par led RGBWA 9w, 10 atomic 3000, 12 elipsoidais, 02 canhões</p>	UN	1,00	29.500,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 Dados: 2022.04.13
08:07:11 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

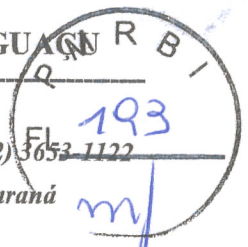




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	seguidores,08 mini bruts, 4 máquina de fumaça(neblina),04 ventiladores,01 multicabo 12 vias de sinal, 12 talhas de 8m de 2 toneladas, 08 sleeves de alumínio, 8 sapatas alumínio, 8 suporte para talhas, 50 metros de treliça p30 e 90 metros de trelicas de p50,parafusos e arroelas necessário para montagem das treliças (grid),cabos para ligações do sistema necessárias.			
--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 13/04/2022 e terminando em 09/09/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto em questão deverá seguir o Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

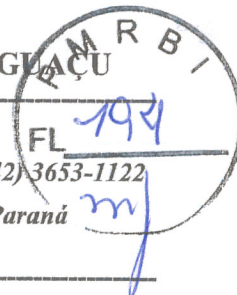
$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13 08:07:23 -03'00'





TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3930-000-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
08:07:34 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
ECCOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

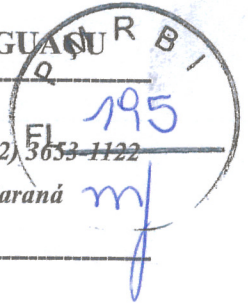




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

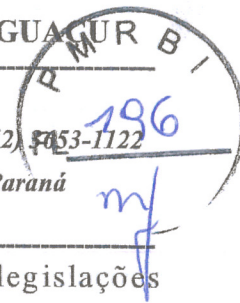
CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.13 08:07:46
-03'00



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
08:08:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

FL 197

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguacu-PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
08:08:15 -03'00'



SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

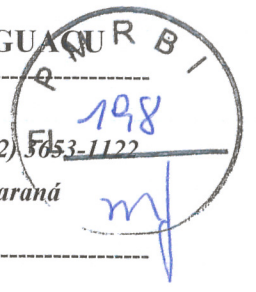
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 5053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 14/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº, barracão 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sguissardi, nº 3.062, bairro São Genaro, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO.

Valor total: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

3930-000-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06.002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

4050-000-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

4060-504-06.002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

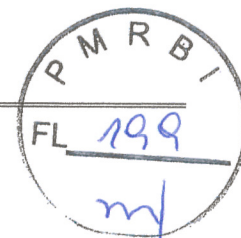
Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 084/2022
DATA: 13/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativos nº. 14/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 15/2022-PMRBI ao nº 21/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de apresentações artísticas para a 10ª Exporio, o Servidor Público, Sr. Aldoir Couto Gonçalves e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI
 Analisando o procedimento de Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, em favor da empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, tendo como valores finais: Lote 01 pelo valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); e, Lote 02 pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 17/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, com sede na localidade de Linhas Sanga Curta, s/nº, Sede, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.679-61.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOAO DALZOTTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 21/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: METRÓPOLE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.644.346/0001-30, situada na Avenida Humaitá, nº 759, sala 02, zona 04, CEP 87.014-200, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 14/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº, barracão 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Sgnissardi, nº 3.062, bairro São Genaro, Lotameento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição EXPORIO.
 Valor total: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 4050-000-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 4060-504-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 18/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CHEF - EVENTOS TRAPEVALTA, inscrita no CNPJ nº. 10.365.688/0001-96, situada na Avenida Europa, nº 571, Jardim Europa, CEP 18.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVAO, portador da Carteira de Identidade nº. 23.533.996-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 141.797.668-33.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja CHRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ratificação de Inexigibilidade
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 3/2022-PMRBI, para organização e realização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, temporada 2022, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu, através da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Imãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Senhor GILBERTO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob RG nº 4.408.743 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 621.568.819-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
 Objeto: O objeto do presente contrato é a realização/organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu.
 Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 4240-000-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 4250-504-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
 Data de assinatura: 14 de abril de 2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 15/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvin Jones, nº. 1194, Barracão 05, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSUCCÉ, portador da Carteira de Identidade nº. 4508787-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 19/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: JOSÉ PAULO DA SILVA - MEL, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Yamam, nº 331, Centro, Fontinas do Oeste, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.644.599-53.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMERICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 22/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2022-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.
 Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Imãs Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Senhor GILBERTO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob RG nº 4.408.743 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 621.568.819-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná
 Objeto: O objeto do presente contrato é a realização/organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu.
 Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 4240-000-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 4250-504-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
 Data de assinatura: 14 de abril de 2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, nº. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. CLEITON NARCISO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02455444140 DETRAN-DF, inscrito no CPF nº. 993.848.841-20.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 20/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.563.756/0001-19, situada na Avenida São João, nº 145, Jardim Apucarana, CEP 86.804-260, Apucarana, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHUBERT, portador da Carteira de Identidade nº. 4.504.211-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 652.908.529-72.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA TRÂNSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
 Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo
 Localidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.
 Local: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Data de Assinatura: 14/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linhas Rosa, em favor da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal